



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Ofício Circular nº 18 /2020- CAOPSAU
PA 0046.20.010170-0 - Coronavírus

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Colega

Com nossos cumprimentos, a atual e crítica expansão epidemiológica da COVID-19 no Paraná, expressa em quantitativos de enfermos e óbitos, bem como as informações, até o presente, ainda inconclusivas, fornecidas pelo Estado, sobre eventual planejamento no âmbito executivo de seu plano de contingência, abrangendo as macro e as regiões (ou regionais) de saúde e municípios, enseja que nos reportemos diretamente às Regionais de Saúde que compreendem nossas promotorias de Justiça. Acesso a tais elementos sanitários é essencial porque podem consistir em fundamento de medidas que venham a ser empreendidas administrativa ou judicialmente pelo Ministério Público, conforme a situação exigir.

Ou seja, pretende-se a descrição da organização, dos correspondentes fluxos de redes regionais de atenção, suas logísticas, volumes de profissionais e equipamentos (todos discriminados), sua localização e referências hospitalares por grupos de municípios.

Propõe-se, pois, a Vossa Excelência, com breve prazo assinalado para resposta dos destinatários, determinar seja(m) expedido(s) ofício(s) à(s) Regional(ais) de Saúde, correspondentes às Secretarias Municipais de Saúde (SMS) que compõe(m) a sua Comarca, solicitando indicar com precisão:

CAOP SAÚDE PÚBLICA
Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico - Curitiba/PR
caop.saude@mppr.mp.br - 41-3250-4854



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

a) como será o encaminhamento de pacientes acometidos por COVID-19, com quadro agravado de saúde, que necessitem de atenção hospitalar? Qual (is) plano(s) de contingência a se observar (Estado e município) na situação? Há integração lógica entre eles, ou estabelecem condutas divergentes?

b) detalhar o fluxo adotado e pactuado com cada município (incluindo como ocorrerá o ordenamento do transporte sanitário);

c) quais são e onde se localizam os estabelecimentos hospitalares de referência para atendimento desses pacientes?

d) qual o número de leitos de unidade de terapia intensiva e de enfermaria disponíveis para a COVID-19, por estabelecimento de saúde?

e) tais dados são de conhecimento público e constam do(s) Plano(s) de Contingência do(s) Município(s) de ... enviado(s) à SESA PR?

f) as internações hospitalares de casos suspeitos e confirmados de COVID-19, segundo critérios definidos pelo Ministério da Saúde no Guia de Vigilância Epidemiológica, estão sendo devidamente registrados pelos estabelecimentos hospitalares públicos e privados nos moldes determinados pela Portaria GM/MS nº 758/2020 ?

g) qual a taxa atual de ocupação de leitos (enfermaria e UTI), isto é, seu percentual de uso, no contexto da Regional de Saúde?

Tais dados, e todos os demais acima aludidos, devem ser apresentados a esta Promotoria de Justiça semanalmente, a partir desta data.

Informações seguras e transparentes que demonstrem a capacidade de resposta articulada do município e da SESA PR são imprescindíveis neste momento, sobretudo para inspirar confiança da comunidade e para pautar nossas intervenções

CAOP SAÚDE PÚBLICA
Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico - Curitiba/PR
caop.saude@mppr.mp.br - 41-3250-4854



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

ministeriais, como a situação exigir.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão do nosso mais elevado apreço.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA

CAROLINE CHIAMULERA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Coronavírus: não deixe de consultar regularmente a [página](#) do CAOP Saúde.